

## **EDITAL 15/2019 - PROPESP/UFPA**

# PROGRAMA CIÊNCIA E ARTE - POVOS DA AMAZÔNIA SANTANDER/UFPA/UNICAMP

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) torna pública a seleção de discentes para a realização de estágio no âmbito do Programa "Ciência e Artes - Povos da Amazônia" (CAPAM), iniciativa em parceria da Universidade Federal do Pará (UFPA), Banco Santander e Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). O estágio será realizado na UNICAMP e podem se candidatar discentes da UFPA indígenas, quilombolas, ribeirinhos e extrativistas. O estágio, com duração de seis semanas, tem por objetivo possibilitar o contato dos discentes da UFPA com a vida acadêmica da UNICAMP e estimular a vocação para a pesquisa científica nas áreas de Artes, Ciências Humanas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas e da Saúde e Tecnologia. O estágio será realizado no período de 13 de janeiro a 20 de fevereiro de 2020. Na UFPA, o Programa será administrado pela PROPESP, observando as condições descritas a seguir.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Estágio será realizado terá a duração de seis semanas, compreendendo o período de 13 de janeiro a 20 de fevereiro de 2020.
- 1.2. O estágio será realizado no campus da UNICAMP em Campinas, sob supervisão de pesquisador experiente e produtivo indicado pela UNICAMP;
- 1.3. O aluno da UFPA candidato ao estágio deverá estar regularmente matriculado e com perfil ativo no SIGAA no momento da submissão de sua candidatura.
- 1.4. Podem concorrer ao estágio discentes de quaisquer cursos de graduação da UFPA, de qualquer grande área de conhecimento. Não será exigida compatibilidade da área do curso do aluno com a área do projeto de acolhimento do mesmo.
- 1.5. Podem candidatar-se ao estágio discentes indígenas, quilombolas, ribeirinhos e membros de comunidades extrativistas, independentemente do processo de ingresso na UFPA.
- 1.6. Serão apoiados com os recursos deste edital até (20) discentes da UFPA.

#### 2. PÚBLICO ALVO

2.1. O presente edital destina-se exclusivamente a discentes indígenas, quilombolas, ribeirinhos e membros de comunidades extrativistas, matriculados regularmente em qualquer curso de graduação da Universidade Federal do Pará, com ingresso na instituição por qualquer processo seletivo.

- 2.2. Discentes que ingressaram na UFPA por meio do PSE Indígenas e PSE Quilombolas, assim como discentes do curso de graduação em Etnodesenvolvimento, não necessitam comprovar a condição de indígena, quilombola, ribeirinho ou membro de comunidade extrativista.
- 2.3. Discentes que ingressaram na UFPA por processo diferente daqueles mencionados no item 2.2. devem apresentar um documento (da sua comunidade, ou da unidade onde realiza o seu curso) que ateste a sua condição de indígena, quilombola, ribeirinho ou membro de comunidade extrativista.

#### 3. CONCESSÕES

- 3.1. Serão aprovados para a realização do estágio até vinte discentes que atendam as condições definidas no item 2 deste Edital.
- 3.2. Apenas os próprios discentes selecionados serão beneficiados com os apoios aqui descritos. O programa não contempla familiares dos discentes selecionados, nem será possível acolher familiares no alojamento destinado aos discentes selecionados.
- 3.3. Cada discente aprovado será atendido com um apoio financeiro concedido pelo Banco Santander, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), além de apoio da UFPA, na forma de passagem para a viagem Belém-Campinas-Belém, e da UNICAMP, na forma de alojamento e alimentação, nos dias úteis, no restaurante universitário.
- 3.4. Os candidatos aprovados deverão abrir conta corrente no Banco Santander para recebimento do auxílio financeiro.
- 3.5. Para a implantação do auxílio, os candidatos aprovados deverão comparecer à reunião com a PROPESP prevista para ocorrer no dia 20/12/2019. Candidatos dos campi do interior deverão participar da reunião por meio de videoconferência. A estrutura para a participação por meio de videoconferência será providenciada pela PROPESP junto ao campus de vínculo do discente.

#### 4. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS DURANTE O ESTÁGIO

- 4.1. O discente selecionado fica obrigado a frequentar as atividades programadas pela UNICAMP para o estágio.
- 4.2. As atividades compreendem a participação em oficinas (às segundas-feiras) e em projetos de pesquisa (de terça a sexta-feira).
- 4.3. Os discentes selecionados participarão de todas as oficinas semanais. Os temas das oficinas, definidos previamente pela UNICAMP, serão:
  - 4.3.1. Laboratório da Escola 4.0 Despertando Habilidades em Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática.
  - 4.3.2. Robótica Pedagógica: Aprendizado de Ciências.
  - 4.3.3. O Idoso do Século XXI: Os Aspectos do Envelhecimento na Atualidade.
  - 4.3.4. Preservação de Alimentos por Desidratação: A Antiga Arte de Secagem Supera as Tecnologias Modernas?
  - 4.3.5. Técnicas de Criação e Produção de Insetos para Realizar Receitas Culinárias.
- 4.4. Cada discente participará de um grupo de pesquisa durante o estágio. Cada grupo de pesquisa receberá cinco discentes selecionados. Conforme seleção realizada previamente pela UNICAMP,

os temas dos Grupos de Pesquisa serão:

- 4.4.1. Métodos de Preservação e Avaliação da Qualidade de Alimentos.
- 4.4.2. Ciência, Tecnologia, Sociedade e Inovação "Povos da Amazônia no Instituto de Geociências": intercâmbio de experiências e conhecimentos interculturais.
- 4.4.3. Análise de Pesticidas em Águas Naturais por meio de Técnicas Analíticas e Produção de Materiais de Divulgação Científica.
- 4.4.4. Manifestações Neuropsiquiátricas no Lúpus Eritematoso Sistêmico: Papel de Citocinas, Autoanticorpos e Achados de Ressonância Magnética.
- 4.5. A participação em qualquer grupo de pesquisa não requer que o candidato seja aluno de um curso na mesma área de conhecimento.
- 4.6. O discente deverá, na inscrição, selecionar um ou mais grupos de pesquisa para concorrer. Caso selecionado, o grupo específico no qual será alocado dependerá da demanda para cada grupo e do limite de vagas em cada grupo.
- 4.7. A UNICAMP e o Banco Santander poderão oferecer aos discentes participantes do programa atividades acadêmicas ou culturais adicionais às aqui descritas.

#### 5. CALENDÁRIO

- 5.1. Lançamento do Edital: 03 de dezembro de 2019.
- 5.2 Submissão da candidatura: de 03 a 13 de dezembro de 2019.
- 5.3. Análise das candidaturas: até 17 de dezembro de 2019.
- 5.4. Divulgação dos Resultados: até 18 de dezembro de 2019.
- 5.5. Reunião dos alunos aprovados com a PROPESP: dia 20 de dezembro, às 10h00, na SEGE, Prédio da Reitoria da UFPA, 3º andar.
- 5.6. Realização dos estágios: de 13 de janeiro a 20 de fevereiro de 2020.

#### 6. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA A CANDIDATURA

- 6.1. Os candidatos deverão submeter as propostas em formato impresso, por meio do **Protocolo Geral da UFPA**, e deverão comunicar a inscrição por meio eletrônico para o endereço propesp@ufpa.br, inserindo no campo "Assunto" a informação "Inscrição Programa "Ciência e Artes Povos da Amazônia".
  - 6.1.1. As propostas impressas devem ser dirigidas ao Gabinete da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPA.
  - 6.1.2. Na comunicação eletrônica para o e-mail propesp@ufpa.br o candidato precisará informar que efetuou a inscrição no formato impresso, o número do protocolo e um telefone para contato. Não será necessário anexar na mensagem eletrônica cópias dos documentos encaminhados no formato impresso.
- 6.2. É indispensável que a proposta seja remetida no formato impresso e comunicada no formato eletrônico.
- 6.3. Para a candidatura, os discentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- 6.3.1. Formulário de inscrição, conforme modelo disponibilizado no Anexo I deste Edital.
- 6.3.2. Carta dirigida à PROPESP, com uma lauda, informando a razão do interesse em participar do programa.
- 6.3.3. Comprovante de matrícula.
- 6.3.4. Histórico escolar.
- 6.3.5. Apenas para candidatos que não são discentes do curso de Etnodesenvolvimento e não ingressaram na UFPA pelo PSE Indígenas ou PSE Quilombolas: Declaração de sua comunidade, ou da unidade da UFPA onde realiza o seu curso, atestando a condição de indígena, quilombola, ribeirinho ou membro de comunidade extrativista.

#### 7. OBRIGAÇÕES DO DISCENTE BENEFICIÁRIO DO APOIO

- 7.1. Comparecer à reunião com a PROPESP, no dia 20/12/2019. Candidatos dos campi do interior deverão participar da reunião por meio de videoconferência. A estrutura para a participação por meio de videoconferência será providenciada pela PROPESP junto ao campus de vínculo do discente.
- 7.2. Comparecer a uma agência do Banco Santander para abrir conta corrente, a fim de receber o auxílio financeiro.
- 7.3. Comparecer ao aeroporto nos horários informados pela PROPESP para as viagens.
- 7.4. Cumprir a programação de atividades informada pela UNICAMP, por ocasião da recepção naquela instituição.
- 7.5. Apresentar relatório breve do estágio, até sessenta dias após o final do período da viagem. O relatório deve conter descrição sucinta das atividades realizadas, uma avaliação do programa e das atividades, e sugestões para o aprimoramento do programa.
- 7.6. Compartilhar com outros discentes da UFPA informações sobre o programa.

### 8. PROCESSO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 8.1. A avaliação consistirá de análise, por um comitê designado pela PROPESP, dos documentos apresentados pelos candidatos.
- 8.2. Serão observados no processo de avaliação:
  - 8.2.1. O atendimento dos requisitos deste Edital, especialmente quanto à documentação solicitada.
  - 8.2.2. O interesse do candidato.
  - 8.2.3. O perfil acadêmico do candidato.
  - 8.2.4. O propósito de, tanto quanto possível, atender todos os grupos previstos: indígenas, quilombolas, ribeirinhos e membros de comunidades extrativistas.

# 9. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

9.1. Não serão aceitos pedidos de reconsideração do resultado do julgamento.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A PROPESP divulgará o resultado dos apoios concedidos em sua página eletrônica.
- 10.2. Caberá à PROPESP decidir sobre questões não previstas neste Edital.

# 11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1. Informações e esclarecimentos sobre o Edital poderão ser obtidas no Gabinete da PROPESP.

Telefones: 3201-7123

E-mail: propesp@ufpa.br

Home Page: www.propesp.ufpa.br

Belém, 03 de dezembro de 2019.

Maria Iracilda da Cunha Sampaio Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Adriano Penha Furtado Diretoria de Programas Estratégicos